



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 058/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 0199/2025 – DISPENSA Nº 077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: ANA APARECIDA PIRES ME

CNPJ: 19.895.355/0001-14

1. DO OBJETO.

Aquisição de brindes/premiações para final do campeonato FUT-7:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1	FRITADEIRA ELETRICA SEM OLEO	01	Und	599,00	599,00
2	FERRO ELETRICO A VAPOR 1200W	01	Und	169,00	169,00
3	SANDUICHEIRA GRILL	01	Und	159,00	159,00
4	CHALEIRA ELETRICA	01	Und	169,00	169,00
5	VENTILADOR DE MESA 40CM	01	Und	279,00	279,00
6	PANELA DE ARROZ ELETRICA	01	Und	315,00	315,00
TOTAL					1.690,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição de brindes pode funcionar como um incentivo para atrair e envolver o público, aumentando o alcance da comunicação e gerando maior interação, atraindo mais participantes para divulgar o campeonato FUT-7 no município. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

- 3.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de Cultura.
- 3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é divulgar eventos.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1 A forma de entrega será o constado na Ordem de Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA fornecer o serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1 O local de entrega dos materiais será na sede da administração à Rua Novo Horizonte, 303, centro de Dom Cavati – MG, mediante envio do PEDIDO DE COMPRAS, as quais constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1 O valor global pela realização desta compra será de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **0206 27 812 0006 2.035 339031 FICHA 709**.

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **ANA APARECIDA PIRES ME**, inscrito no CNPJ nº. **19.895.355/0001-14** no valor de **R\$1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 27 de maio de 2024.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal